DECRETO Nº 2.616/93, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), as dotações do Orçamento Analítico da Despesa, abaixo discriminadas:

02. Executivo
05. Ensino de 1º Grau
08. Educação e Cultura
0842. Ensino Fundamental
0842188. Ensino Regular
08421881.006000. REFORMA DAS ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU
4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR$-750.000,00

02. Executivo
13. Ruas e Avenidas
10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
1058323. Planejamento Urbano
10583231.019000. Construção de Guias e Sarjetas
4.1.1.0.00.0000. Obas e Instalações.....CR$-225.000,00

T O T A L : .....CR$-975.000,00

PARAPUÃ sempre

DECR. 2.616/93-CONT.2

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricasdo Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de setembro de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre